



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

## Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)

### DECRETO Nº 037/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1586/07, Art.6º inciso I (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008),

DECRETA:

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Departamento de Administração		
	041220039.2.011000	Manutenção do Departamento de Administração.	
	3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
40	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....		R\$ 25.000,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.01	Departamento Municipal de Cultura		
	138130011.2.016000	Promoção de Festividades cívicas e religiosas	
	3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA	
992	Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres (exercício).....		R\$ 30.000,00
TOTAL.....			R\$ 55.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é anulação total e parcial consecutivamente das seguintes dotações:

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Departamento de Administração		
	041220039.2.011000	Manutenção do Departamento de Administração.	
	3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
38	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....		R\$ 25.000,00
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.01	Departamento Municipal de Cultura		
	138130011.2.016000	Promoção de Festividades cívicas e religiosas	
	3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FISICA	
991	Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres (exercício).....		R\$ 10.000,00
	3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.	
990	Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres (exercício).....		R\$ 5.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.01	Departamento de Tesouraria		
	999990099.2.027000	Reserva de Contingência	
	9.9.99.99.99.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
179	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....		R\$ 15.000,00
TOTAL.....			R\$ 55.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 19 de março de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal